

**PROJETO DE LEI N.º 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o Reajuste do Piso dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso IV c/c arts. 2º, § 1º a 3º, 3º e seu parágrafo único da Lei n.º 2.108, de 31 de maio de 2016; arts. 16, § 1º, I e II e 21 da Lei Complementar n.º 142, de 27 de dezembro de 2018 e Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministro de Estado da Educação, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado reajustar o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica municipal em 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento) a partir do mês de janeiro de 2023, adotando-se como base para o cálculo o seu valor do mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Alpinópolis (MG), 25 de janeiro de 2022.

**Rafael Henrique da Silva Feire**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

Alpinópolis, em 25 de janeiro de 2022.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 008, 25 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre o Reajuste do Piso dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei em destaque tem por objetivo cumprir a determinação contida na Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministro de Estado da Educação, que homologou o Parecer n.º 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica - SEB, fixando o valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o ano de 2023 em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco reais), para o cumprimento de uma jornada de 40 (quarenta horas semanais).

O piso anterior fixado para o período de janeiro a dezembro de 2022 era de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Registrou-se um reajuste na ordem de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), correspondente a um aumento de R\$ 574,92 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Como os nossos profissionais do magistério cumprem uma jornada de 25 horas por semana, o vencimento básico para cada um deles será de R\$ 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais) a partir do mês de janeiro de 2023, que foi assim calculado:

1. Valor do piso nacional para 40 horas de trabalho por semana ou 160 horas/mês	R\$ 4.420,55
2. Valor de cada hora (R\$ 4.420,55 dividido por 160 horas)	R\$ 27,63
3. Valor do piso para 25 horas de trabalho por semana ou 100 horas por mês (R\$ 100 horas x R\$ 27,63)	<b><u>R\$ 2.763,00</u></b>

Acompanha o presente Projeto de Lei o demonstrativo anexo onde se observa o cumprimento das exigências previstas nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, dada a relevância da matéria e a necessidade de se pagar o valor retroativo aos profissionais do magistério, aguarda-se que Vossas Excelências aprovelem o

presente Projeto de Lei, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certos da atenção de todos os senhores parlamentares municipais, aguardamos a aprovação deste Projeto de Lei na sua forma original e subscrevemo-nos com estima e apreço.

Cordialmente.

**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

**Documentos anexos:**

- 1.- Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministro de Estado da Educação.
- 2.- Lei n.º 2.108, de 31 de maio de 2016;
- 3.- Lei Complementar n.º 142, de 27 de dezembro de 2018 (arts. 16, §§ 1º, I e II e 2º e 21);
- 3.- Declaração do Impacto Orçamentário-Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

Excelentíssimo Senhor  
Denílson Garcia de Lima  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.

Gestão 2021 - 2024